



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

**RESULTADO PARCIAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS AO
PLEITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CELGBT+**

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT+ no uso de suas atribuições, conforme Edital CELGBT+ES Nº 01/2019 de Abertura do Processo Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 27 de agosto de 2019, torna pública a relação de entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição que definirá o preenchimento das vagas que comporão a representação das Organizações da Sociedade Civil no CELGBT+ES, para o biênio 2019/2021.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - HABILITADAS
Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD
Coletivo Empoderades
Conselho Regional de Psicologia da 16º Região/ES
Conselho Regional de Serviço Social da 17º Região/ES
Fórum LGBT do ES
Fórum Municipal pela Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais da Serra
Grupo Cores - Consciência, Orgulho e Respeito no Espírito Santo
Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) em Educação Pública do Espírito Santo
Santa Sapataria

Às Entidades não habilitadas será garantido amplo direito de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, entre os dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2019. A fim de facilitar a composição dos recursos encaminhados a esta comissão, fazemos publicizar, junto com a identificação da entidade não habilitada, os documentos que não foram atendidos.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO HABILITADAS	
Organizações da Sociedade Civil	Motivo da Não- habilitação
Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS RNP+	1. Ausência de relatório que comprove existência e área de atuação

Em 26 de setembro de 2019.

Renan Lira Matos Cadais
Presidente da Comissão Eleitoral